



Mestrado Profissional Associado a Programas de
Residência em Saúde

DIRETORIADE AVALIAÇÃO

EDITAL nº 02/DAV/2009

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em consonância com o **Ministério da Saúde** e a **Coordenação Geral de Residências em Saúde da Secretaria de Ensino Superior do Ministério Educação**, torna público que receberá de parte das universidades, instituições de ensino, centros de pesquisa públicos e privados e demais instituições enquadráveis nos termos deste Edital, propostas de Programas de Pós-Graduação: **Mestrado Profissional associado a Programas de Residência em Saúde**, nos termos da Portaria Normativa nº 7 do MEC, de 22 junho de 2009 (D.O.U. 117, pág. 31 de 23/06/09).

1. OBJETIVO GERAL

A apresentação de **Mestrado Profissional associado a Programas de Residência em Saúde**, mediante esta chamada pública, constitui modalidade de formação pós-graduada *stricto sensu* visando a capacitação de recursos humanos qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de ações e processos aplicados, com ênfase na produção técnico-científica, na pesquisa aplicada e na proposição de inovações e aperfeiçoamentos para a solução de problemas específicos, que permitam o avanço da área em âmbito nacional, regional ou local.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) contribuir para a criação, o fortalecimento e a ampliação de programas de pós-graduação *stricto sensu* no País que tratem de assuntos relativos a práticas em saúde;

- b) estimular a criação, o fortalecimento e a ampliação dessas áreas de concentração em programas de pós-graduação *stricto sensu* no País;
- c) ampliar a produção científica sobre questões relacionadas a Práticas em Saúde;
- d) apoiar a ampliação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* capacitados para atuar na área da saúde.

3. ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

O Programa de Mestrado Profissional associado a Programas de Residência em Saúde contempla a área de práticas relativas à saúde, entendida como a defesa do desenvolvimento nacional, regional e local da integridade e da integração do cuidado em saúde. Confere ênfase, ainda, em aspectos que contribuam para a consolidação do desenvolvimento regional e local nesse campo.

De acordo com o acima exposto e tendo presente a diversidade de temas de estudo aplicáveis ao **Programa de Mestrado Profissional associado a Programas de Residência em Saúde**, será conferida prioridade às seguintes áreas temáticas:

- a) Administração e Gestão em Saúde
- b) Cuidados Intensivos
- c) Cuidados Paliativos
- d) Atendimento Domiciliar
- e) Promoção da Saúde
- f) Saúde Oral
- g) Tecnologia e Saúde
- h) Prevenção de Agravos à Saúde
- i) Reabilitação da Saúde
- j) Saúde e Meio Ambiente
- k) Distúrbios cognitivos e comportamentais
- l) Áreas de Atuação Específicas da Carreira Médica: 1) atendimento ao queimado; 2) citopatologia; 3) densitometria óssea; 4) ecografia vascular com doppler; 5) eletrofisiologia clínica invasiva; 6) endoscopia digestiva; 7) endoscopia ginecológica; 8) endoscopia respiratória; 9) ergometria; 10) hemodinâmica e cardiologia intervencionista; 11) infectologia hospitalar; 12) medicina aeroespacial; 13) medicina fetal; 14) neurofisiologia clínica; 15) nutrição parenteral e enteral; 16) nutrição parenteral e enteral pediátrica; 17) perícia médica; 18) psicogeriatría; 19) psiquiatria forense; e 20) reprodução humana.

4. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

O **Programa de Mestrado Profissional associado a Programas de Residência em Saúde** dirige-se a instituições brasileiras, públicas e privadas, que já têm programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES na área da saúde e pretendam ter novos mestrados profissionais nas áreas temáticas acima descritas. Em futuros editais poderão ser elegíveis instituições brasileiras, públicas e privadas, que ainda não têm programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES na área da saúde.

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A avaliação das propostas será feita pela CAPES, através da Diretoria de Avaliação, seguindo os procedimentos usuais de avaliação de propostas de cursos novos e atendendo o disposto na Portaria Normativa Nº 7 de 22 de junho de 2009 do Ministério da Educação. Uma vez avaliada e aprovada pela CAPES, a proposta seguirá para o Conselho Nacional de Educação para aprovação e credenciamento e posterior autorização do MEC para o funcionamento do curso.

6. CRONOGRAMA

A apresentação de propostas ao Edital de Chamada de Novas Propostas de **Mestrado Profissional associado a Programas de Residência em Saúde** deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	22 de outubro de 2009
Seminário:* Residência / Mestrado Profissional	11-12 de novembro de 2009
Início de apresentação de Propostas de Mestrado Profissional associado a Programas de Residência em Saúde	20 de novembro de 2009
Término de apresentação de Propostas	30 de dezembro de 2009
Período de Análise - CAPES	Janeiro – Fevereiro 2010

* Será realizado um seminário organizado pela Coordenação Geral de Residências em Saúde da Secretaria de Ensino Superior (SESu/MEC) no qual serão debatidos os aspectos específicos do Mestrado Profissional associado a Programas de Residência em Saúde.

Este seminário, com duração de 2 dias, terá os seguintes objetivos:

1) construir indicadores e elaborar um roteiro para apresentação de propostas para Mestrado Profissional associado a Programas de Residência em Saúde;

2) promover o desenvolvimento dos projetos junto às potenciais instituições proponentes.

7. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA

www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado

Contatos para esclarecimento referente exclusivamente ao encaminhamento eletrônico:

DAV-CAPES

Fone: (0xx61) 2022 6488

E-mail: mprof.saude@capes.gov.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais situações omissas no presente Edital serão decididas pela CAPES, ouvida, quando oportuno, a Coordenação Geral de Residências em Saúde da Secretaria de Ensino Superior, atendendo ao disposto na Portaria Normativa Nº 7 de 22 de junho de 2009 do Ministério da Educação e as normas estabelecidas no âmbito dos procedimentos usuais da Diretoria de Avaliação da CAPES.